ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.067

De 23 de março de 2020.

DENOMINA DE "RUA PAULO LINS CAVALCANTE" O ATUAL TRECHO QUE COMPREENDE OS LOTES DA QUADRA 09; VIA LOCAL 05 E VIA LOCAL 14 DO LOTEAMENTO PRAIA MAR NO BAIRRO DO POÇO.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23 a 27/03 2020
VISTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Paulo Lins Cavalcante" o atual trecho que compreende os lotes da quadra 09; via local 05 e via local 14 do loteamento praia mar no bairro do poço, neste Município.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de março de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 14A6-A6FE-6D1D-AFAA